



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 156, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

**Conceder férias regulares a servidora Maria Aparecida de Jesus Mendonça.**

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/4/2024 à 31/3/2025**.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Maria Aparecida de Jesus Mendonça**, lotada no CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva, ocupante do cargo de Contínua/Merendeira, a serem usufruídas no período de **1/4/2025 à 30/4/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de março de 2025.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e  
Publicada no Diário Oficial da AMM.

AV Fernando Correa da Costa, 940, Centro, CEP 78795-000 Pedra Preta/MT  
Telefone: (66) 3486-4400 – <http://www.pedrapreta.mt.gov.br>

**DECRETO Nº 75, DE 2025 - DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU MUNICIPAIS E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre o calendário tributário de pagamento do IPTU municipais e obrigações acessórias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 267, de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO** as alterações promovidas na Lei nº 267, de 27 de dezembro de 2001, pela Lei nº 1267, de 8 de abril de 2021;

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído calendário fiscal para a cobrança do IPTU do Município de Pedra Preta - MT, com os respectivos prazos e condições para pagamento das obrigações tributárias a seguir especificadas:

I – Cota Única até o dia 05 de julho de 2025;

II – De forma parcelada com a primeira parcela até o dia 05 do mês de julho de 2025, e as demais com vencimento nos meses subsequentes;

§1º. O contribuinte poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:

a) Cota Única, com desconto de 20% (Vinte por cento);

b) Parcelado em até 6 (seis) vezes pelo valor sem desconto;

§2º. O limite mínimo para o valor da parcela será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º Os valores da base de cálculo serão atualizados de acordo com o estabelecido no § 1º do Artigo 1º da Lei nº 1267/2021.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação

Pedra Preta, 28 de março de 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**PORTARIA Nº 156, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE JESUS MENDONÇA.**

**DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Conceder férias regulares a servidora Maria Aparecida de Jesus Mendonça.

**CONSIDERANDO** o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

**CONSIDERANDO** que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de 1/4/2024 à 31/3/2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Maria Aparecida de Jesus Mendonça**, lotada no CMEI Adriana Susi Milhomem Figueiredo da Silva, ocupante do cargo de Continua/Merendeira, a serem usufruídas no período de 1/4/2025 à 30/4/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de março de 2025.

**IRACI FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

**CONTRATO Nº 015/2025**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |
| <b>CONTRATADO: ASSOCIACAO DOS MINIS E PEQUENOS PRODUTORES DO BUGIU, INSCRITA NO CNPJ/MF. SOB Nº 04.342.434/0001-20</b>                                                                                                                                                                                                                                               |                         |
| <b>MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA 01/2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>DATA: 28/03/2025</b> |
| <b>OBJETO: E objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil e Creche, verba FN-DE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.</b> |                         |
| <b>VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de março de 2026.</b>                                                                                                                                                                                                                              |                         |